

LEI Nº. 1.092, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Igaratinga, MG, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. – Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Igaratinga para o quadriênio compreendido entre 2010 e 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo Demonstrativo do Plano Plurianual de Ações de Governo, integrante desta Lei.

Art. 2º. – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 3º. – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de dezembro de

2009.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1092/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 21 de dezembro de 2009

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefones: (37) 3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br


ASSINATURA

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 29 de dezembro de 2009


Secretário